



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, no Auditório Ilha Bela do Hotel Golden Tulip Porto Vitória, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, em Vitória/ES, teve início a 38ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum de instalação (lista de presença anexa), o Presidente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da **reunião preparatória**, restrita aos membros do CIF, coordenadores de Câmaras Técnicas, demais autoridades e representantes dos atingidos, conforme detalhado a seguir.

R(1) - Informes Gerais da Secretaria Executiva e da Presidência do CIF.	
Secretaria Executiva e Presidência do Comitê Interfederativo	
Discussão	O Presidente suplente do CIF sugeriu a realização de consulta ao Ministério da Economia sobre a possibilidade de criação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), próprio e exclusivo para o CIF. Na sequência, foram apresentados os novos formulários de solicitação de itens de pauta e de solicitação de retificação de pauta, além do novo modelo de Ata do CIF. Todos de acordo. Em seguida, o Presidente suplente informou sobre o andamento das tratativas junto à PGR para a formalização da representação judicial do CIF. O Presidente suplente também fez informes sobre reunião realizada com o Juízo da 12ª Vara Federal de MG para tratativas relacionadas aos assuntos do CIF, principalmente quanto ao julgamento dos Embargos de Declaração relativo ao Incidente de Divergência sobre o fornecimento de água em Degredo (Linhares/ES). Ao final, foi comunicado que a Presidência do CIF, instada pela AGU, manifestou-se no início do mês de junho acerca da contratação das Assessorias Técnicas, no âmbito do Aditivo ao TAP.
Encaminhamento E38-1	Aprovados os formulários de solicitação e retificação de itens de Pauta e o novo modelo de Ata do CIF.
Encaminhamento E38-2	A SECEX providenciará envio de Ofício ao Ministério da Economia, com a solicitação de criação do SEI específico para o CIF.
Manifestação	Sugestão de apresentação pela SECEX, no início de cada reunião restrita, da atualização do andamento dos Encaminhamentos da

reunião anterior, como vinha sendo realizado no ano de 2018.

R(2) - Informes da representação do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova.

Representante do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova, indicado pelo CBH-Doce

Discussão

O representante do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova apresentou breve relato das atividades, principais temas discutidos, informações relevantes e assuntos aprovados na última reunião do Conselho, realizada no dia 18 de junho. Amplo debate acerca do sistema de Governança, bem como sobre a atuação do Conselho Curador da Fundação Renova quanto às Deliberações do CIF. O Presidente do CIF informou que serão envidados esforços para melhoria do diálogo entre os Conselhos da Fundação Renova e o CIF.

Manifestação

Foi tratada a divulgação pela Renova do conteúdo da Nota Técnica da Anvisa sobre a qualidade do pescado no rio Doce, considerada equivocada e prematura por alguns dos participantes.

R(3) - Indicação de Representantes aos Conselhos Curador e Consultivo da Fundação Renova.

Ministério Público Federal, Secretaria Executiva e Presidência do CIF

Discussão

O Presidente suplente do CIF consultou o Ministério Público acerca da indicação de representantes do CIF para composição do Conselho Curador da Fundação Renova, conforme Encaminhamentos E36-1 e E37-1, cujos prazos se expiraram no dia 31/05/2019.

Manifestação

O Procurador da República do MPF/MG informou que não serão sugeridos nomes para representação do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova. Também sugeriu a substituição do atual representante do CIF no referido Conselho, apesar do Ofício do CBH-Doce enviado ao CIF com a solicitação de manutenção da indicação do Conselheiro atual.

R(4) - Análise da resposta da Fundação Renova à Deliberação nº 267.

Coordenação do Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo

O representante do GAT/CIF apresentou o Ofício NII.042019.6160-1, enviado pela Fundação Renova em resposta à Deliberação nº 267, sugerindo a realização de consulta à Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ/CIF) acerca dos limites da atuação quanto às revisões do Programas, no âmbito da Revisão Ordinária, prevista na Cláusula 203, e da Repactuação dos Programas, estabelecida na Cláusula Nonagésima Quarta do TAC-Gov. Também sugeriu a realização de reunião, conduzida pelo GAT e pela SECEX, específica para a discussão da Revisão do

Discussão	Programas, incluindo as CTs, Comissões de Atingidos, auditorias externas, os <i>experts</i> do Ministério Público e a Fundação Renova, com data e local propostos para os dias 23 e 24 de julho, em Belo Horizonte/MG. O Promotor de Justiça do MPMG sugeriu que todo o processo de revisão dos programas e demais instrumentos administrativos correlatos sejam reportados com frequência ao Juízo da 12ª Vara Federal/MG, para ciência do andamento das tratativas e dos posicionamentos adotados pelo CIF. Foi mencionada suposta ausência de resposta objetiva da Renova aos itens constantes da Deliberação nº 267, com descumprimento dos prazos estabelecidos. Foi sugerido encaminhamento para Notificação da Renova, bem como para a aplicação do disposto no parágrafo primeiro Cláusula 203 do TTAC, que prevê a possibilidade de revisão ordinária de ofício pelo CIF.
Encaminhamento E38-3	A SECEX realizará consulta jurídica à IAJ/CIF referente ao processo de Revisão Ordinária do TTAC.
Encaminhamento E38-4	O GAT e a SECEX organizarão reunião geral para início das tratativas e análises relativas à Revisão Ordinária, em Belo Horizonte. Data sugerida: 23 e 24/07/2019.
Manifestação	O GAT/CIF reapresentará o assunto no período da tarde, na parte aberta da reunião.

Por fim, os novos coordenadores da CT-INFRA e CT-ECLET indicados pelo Governo de MG foram formalmente apresentados. O item R(5) não foi abordado tempestivamente. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e vinte minutos. Após rodada de apresentação dos presentes, o Presidente suplente do CIF cumprimentou a todos na abertura da reunião. Verificado o quórum de instauração, o Presidente suplente do CIF dispensou a leitura da Pauta e informou que a aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária será realizada no segundo dia de reunião, devido às solicitações de retificações decorrentes do curto prazo para análise e elaboração do documento pela SECEX, devido ao envio intempestivo da minuta pelo serviço de secretariado terceirizado contratado pela Renova. Os demais itens pautados foram tratados conforme descrição abaixo.

1.1 - Informes gerais e fala dos representantes das pessoas atingidas.	
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	
	O coordenador da CT-PDCS fez informes sobre a contratação de profissionais para definição dos indicadores dos Programas acompanhados pela CT e relatou a realização da Oficina relativa aos Centros de Informações Técnicas (CITs), com previsão de conclusão do tema até o final do ano. Em seguida, foi priorizada a fala das pessoas atingidas, com diversas inscrições para uso da palavra. Foi questionada a ausência das autoridades públicas de Linhares/ES na presente reunião, com solicitação de instalação de <i>outdoors</i> para divulgação de informações relativas às ações realizadas no Município

Discussão	<p>e os respectivos valores dispendidos, visando maior transparência. Reclamação sobre a qualidade da água fornecida no Distrito de Regência, em Linhares. Foi questionada a proibição, por parte da Renova, da participação de advogados ou cônjuges dos pescadores durante os relatos relacionados ao projeto “Pescador de Fato”, no qual deve ser contabilizado o número de atingidos, e não apenas o núcleo familiar. Em relação ao campeonato de surfe patrocinado pela Renova no Distrito de Povoação, em Linhares, foram comunicados acidentes e afogamentos no local nos dias anteriores e posteriores ao evento, visto que o alto investimento em premiações instigou a população de baixa renda para a prática do esporte, principalmente crianças e adolescentes, sem que contudo fossem disponibilizados serviços de equipes de guarda-vidas na região. A Renova foi criticada pelo não pagamento de indenização aos pescadores com protocolos anteriores ao ano de 2015, mas tão somente para aqueles enviados pela CTOS. Foram relatados problemas de saúde, como doenças na pele, desmaios e diarreias em Regência (Linhares/ES), sendo solicitada atenção quanto ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água e da saúde local. Foi denunciado tratamento diferenciado em razão do gênero dos atingidos, com pagamentos inferiores às mulheres. Foi informado que as manifestações da Comissão de Atingidos de Naque/MG foram ignoradas pela Renova, com negativas de fornecimento de cestas básicas ou com entregas de alimentos com datas de vencimento ultrapassadas. O posicionamento da ANVISA exposto na NT sobre a qualidade do pescado no rio Doce foi criticado novamente. A situação do reservatório da UHE Candonga também foi tratada. A representante da SEMAD solicitou que a SECEX estabeleça um fluxo de resposta para todas as manifestações dos atingidos realizadas durante as reuniões do CIF, evitando a ausência de resposta dos pleitos pela Renova.</p>
Encaminhamento E38-5	A coordenação da CT-PDCS compilará as manifestações das pessoas atingidas e enviará à Fundação Renova para providências e respostas.
Manifestação	Foi solicitada maior participação dos representantes locais durante as ações realizadas pela Renova em São Mateus/ES. Também foi solicitada a revisão dos procedimentos de indenização aos pescadores com protocolos anteriores ao ano de 2015.

1.2 - Proposta de custeio para participação dos atingidos nas reuniões do CIF e CTs.	
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	
	<p>O coordenador da CT-PDCS comunicou a emissão de NT referente ao tema e fez ponderações acerca da divergência entre as CTs e a Renova sobre a participação do atingido ouvinte. O Presidente suplente do CIF discorreu sobre a transitoriedade da minuta de custeio proposta e asseverou que o custeio para essas pessoas depende de orçamento próprio, solicitando a apresentação</p>

Discussão	<p>da previsão dos valores pelo MPF. O representante da Renova informou que a Fundação se opôs à minuta de Deliberação devido à eventual insuficiência de recursos e que a proposta de regulamentação extrapola as definições estabelecidas no TAC-Gov, citando outros mecanismos de participação, como as Comissões Locais, as quais deverão indicar representantes dos atingidos, cujo custeio será realizado por meio de orçamento próprio, a ser elaborado pelo MPF. Também mencionou a Deliberação nº 157 e ponderou que o custeio vem sendo realizado da forma atual até que as novas regras e critérios sejam definidos. Leitura da Cláusula 59 do TTAC e da Cláusula Sexagésima Segunda do TAC-Gov. O Promotor do MPMG ressaltou que a participação dos atingidos nas reuniões deve ser definida pelos próprios atingidos. Ampla debate sobre questões orçamentárias e os limites das atribuições do CIF. O representante da Renova frisou a ampla participação de representantes dos atingidos custeados pela Fundação na presente reunião e destacou a necessidade de melhoria da articulação e de definições relativas ao modo como essa participação deve ocorrer. Ajuste na redação do texto proposto, com inclusão de novo parágrafo. O Presidente suplente do CIF sugeriu o retorno da discussão no âmbito da CT-PDCS para tratativas e acordo junto à Renova, de modo que a votação para aprovação da minuta de deliberação restou prejudicada. Todos de acordo.</p>
Encaminhamento E38-6	<p>A Fundação Renova deverá apresentar o detalhamento do modelo atual de custeio dos atingidos à CT-PDCS, incluído no âmbito do Programa de Participação Social acompanhado pela CT.</p>
Encaminhamento E38-7	<p>A CT-PDCS deverá revisar a minuta de deliberação, considerando a forma de custeio apresentada pela Fundação Renova.</p>

2.1 - Relatório Anual das atividades do CIF em 2018.	
Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (SECEX/CIF)	
Discussão	<p>O Secretário-Executivo do CIF mencionou a dificuldade de elaboração tempestiva do Relatório das atividades do CIF em 2018, em razão da interinidade na substituição da Chefia de Gabinete da Presidência do Ibama, de março a maio de 2019. Destacou que o documento visou à consolidação do máximo de dados e informações possíveis, sendo oficialmente apresentado na presente reunião, apesar de já publicado no site do CIF.</p>
Manifestação	<p>O Secretário-Executivo do CIF fez breve relato sobre o período superior a dois anos em que foi responsável pela SECEX, anunciando que, após a próxima reunião do CIF, provavelmente deixará o referido cargo para compor o GAT/CIF como ponto focal no Estado do Espírito Santo, tendo em vista a publicação da Portaria de remoção do servidor do Ibama para a Superintendência do ES. Agradeceu a todos pelo trabalho conjunto e informou que pretende participar das atividades de campo na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, assim como de reuniões das CTs,</p>

manifestando interesse no prosseguimento como membro suplente do CIF, representante do Ministério do Meio Ambiente.

3.1 - Informes Gerais.

Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo (GAT/CIF)

Discussão	<p>O representante do GAT/CIF, anteriormente responsável pela coordenação da CT-FLOR, apresentou o novo coordenador da CT e informou que coordenará o GAT, com sede em Brasília/DF. Realizou breve histórico acerca das tratativas referentes à Deliberação nº 267, expondo o entendimento de que a Renova não cumpriu a referida Deliberação, visto que não apresentou propostas de metodologia nem a lista dos Programas para a Revisão Ordinária de forma satisfatória. Repassou os Encaminhamentos E38-2 e E38-3, relativos à consulta jurídica à IAJ e à sugestão de reunião nos dias 23 e 24 de julho, em Belo Horizonte, para tratativas acerca da revisão dos Programas. O Presidente suplente do CIF ponderou que a cada três anos a Renova deverá realizar a revisão dos Programas e submeter ao CIF, conforme consta do <i>caput</i> da Cláusula 203 do TTAC. Também mencionou o disposto no parágrafo primeiro da mesma Cláusula, relativo à verificação de insuficiência dos Programas, a qual pode ocorrer de ofício pelo CIF, ensejando a revisão e readequação dos Programas. A representante da SEAMA enalteceu a necessidade de revisão dos Programas e a importância da participação da Ramboll e da auditoria Ernst & Young na reunião supracitada, salientando que o documento apresentado pela Renova sobre o <i>status</i> foi considerado insatisfatório. A representante da SEMAD lembrou a NT nº 05/2017 da SECEX, que traz uma série de informações que podem auxiliar no início das tratativas acerca da revisão dos Programas e do próprio TTAC. Amplo debate sobre os prazos, tendo em vista que a revisão deverá ser concluída até março 2020, conforme parágrafo quarto da Cláusula 203. Solicitação de dilação de prazo de 20 para 60 dias pelo representante da Renova, apesar da Deliberação nº 267 ser datada de 27 de março de 2019, quando foram fixados os prazos para as entregas supostamente não atendidas pela Fundação. O Presidente do CIF sugeriu que na próxima reunião do CIF seja definido novo prazo, mais exíguo, para que a Renova apresente a nova versão do documento de revisão dos programas, visto que haverá reunião geral para discussão do tema, prevista para 23 e 24/07/2019.</p>
Encaminhamento E38-8	<p>A proposta encaminhada pelo GAT, inclusive para notificação da Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 267, não foi objeto de votação para que seja propiciada maior discussão do tema entre os interessados. O assunto será pautado na próxima reunião do CIF, acompanhado da documentação correlata, com fixação de novos prazos.</p>

4.1 - Descumprimento do prazo estabelecido no item 3 da Deliberação nº 180.

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS)

Discussão

O coordenador da CTOS apresentou a NT nº 34, relativa ao descumprimento do item 3 da Deliberação nº 180, com recomendação de notificação da Renova para ressarcimento do Município de Linhares/ES dos custos comprovados pelo pagamento de aluguel social às pessoas atingidas pela enchente causada pelo barramento no rio Pequeno e lagoa Juparanã. O representante da Renova informou que o pagamento foi realizado no dia 21/06/2019. Ajustes na redação da minuta de deliberação pelo Presidente suplente do CIF. Leitura da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Votação.

Deliberação nº 291

Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Notificação

Descumprimento do item 3 da Deliberação nº 180/2018.

4.2 - Descumprimento dos prazos estabelecidos na Deliberação nº 234.

Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS)

Discussão

O coordenador da CTOS apresentou a NT nº 35, relativa ao descumprimento da Deliberação nº 234, fundamentada na NT nº 28, que trata dos direitos de artesãos da região. A CT constatou que os prazos e obrigações não foram cumpridos, encaminhando sugestão para que a Renova apresente, em 20 dias, o *status* de implementação de cada um dos itens da referida Deliberação, uma vez que o Ofício da Fundação foi enviado fora do prazo e com insuficiências. Relatos de falhas no Programa de Cadastro, com erros replicados. Amplo debate. Sugestões de ajustes na redação da minuta de deliberação. Votação.

Deliberação nº 292

Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Notificação

Descumprimento da Deliberação CIF nº 234/2018.

5.1 - Apresentação Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce.

Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR)

O coordenador da CT-FLOR apresentou diversos pontos do documento de Definição do Programa (PG-27), em atendimento à Cláusula 163 do TTAC, mencionando contribuições da Assessoria Técnica Rosa Fortini. Breve histórico de tratativas, leitura dos objetivos do Programa e das Deliberações relacionadas ao tema. O representante do Centro Rosa

Discussão	Fortini parabenizou a CT-FLOR pelo trabalho desenvolvido, questionou a periodicidade da entrega dos relatórios e informou que a comunidade próxima à UHE Candonga também possui interesse pela indicação de nascentes a serem priorizadas no processo de reparação. O coordenador destacou que o CBH-Doce realiza as indicações, baseadas em vários estudos realizados. Discussão sobre o Código Florestal e o bioma Mata Atlântica. Ajustes na redação da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 293	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Manifestação	O representante dos atingidos de Santa Cruz do Escalvado/MG ponderou que existem Municípios fora da área de atuação do Programa, solicitando a inclusão dos mesmos.

5.2 - Apresentação Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce.	
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR)	
Discussão	A representante do IEMA apresentou os principais produtos gerados pela CT-FLOR, que reúne diversas entidades públicas e privadas, expondo imagens das atividades de campo e realizadas junto às comunidades, bem como para comparações das áreas afetadas, demonstrando o antes e o depois das ações. Relatou o desafio de priorização das áreas de recuperação e apontou os resultados das operações Watu e Áugias. Explicações técnicas sobre a revegetação. Por fim, comunicou o resultado positivo do edital de PSA, acima do esperado, em que se almeja a possibilidade de um grande legado para a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
Manifestação	O representante da Renova elogiou a experiência produzida no âmbito da CT-FLOR, destacando que a união e os processos de participação dos órgãos ambientais se mostram essenciais. O Promotor do MPMG destacou que a reparação na esfera ambiental vem funcionando de forma melhor do que na seara social, e que o desenvolvimento desse trabalho é fundamental para toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A reunião se encerrou às dezenove horas e vinte minutos. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Auditório Ilha Bela do Hotel Golden Tulip Porto Vitória, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, em Vitória/ES, **foi retomada a segunda parte da 38ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao desastre da Samarco em Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), o Presidente do CIF cumprimentou a todos e reiniciou os trabalhos, conforme detalhado a seguir.

6.1 - Recurso administrativo da Samarco contra a aplicação de penalidade de multa por descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.

Discussão	A coordenadora suplente da CT-ECLET fez breve histórico do contexto das tratativas acerca do tema, com exposição das NTs elaboradas pela CT e das Deliberações aprovadas pelo CIF. Após a leitura de trechos do Parecer da IAJ quanto ao recurso administrativo interposto pela Samarco contra a Notificação nº 21/2018, apresentou as considerações da NT nº 21/2019 da CT-ECLET, a qual relata que a empresa não prestou o apoio psicopedagógico no prazo estabelecido no TTAC, recomendando ao CIF o indeferimento do recurso. O Prefeito de Mariana solicitou que o valor da multa aplicada seja dividido proporcionalmente entre os Municípios de Mariana e Barra Longa/MG, de acordo com o número de alunos em cada ano do calendário. O Secretário-Executivo do CIF informou que a Deliberação nº 238 prevê a divisão dos valores entre os dois Municípios. Assim, o Presidente do CIF sugeriu a redação do novo item 3 da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 294	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Notificação	Indeferimento do Recurso Administrativo, de 19/12/2018, interposto pela Samarco Mineração S/A em face da Notificação nº 21/2018-DCI/GABIN, mantendo-se a imposição da penalidade estabelecida na Deliberação nº 238, devido ao descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
Manifestação	A Fundação Renova não quis se manifestar acerca do tema.

7.1 - Reporte sobre a implementação dos Programas.

Fundação Renova

Discussão	O representante da Renova apresentou as ações relacionadas ao uso do solo, discorrendo sobre a estratégia de reparação integrada das propriedades rurais. Expôs imagens das técnicas utilizadas para a regularização de calhas, margens e controle de erosão, destacando a complexidade de determinadas áreas. Citou o PASEA, CAR, PRA, PRAPP e edital ATER, explicando cada um deles. Ponderou sobre manejo de água e solo, apresentando o resumo do orçamento e dos indicadores dos três Programas, com os níveis atuais e metas. O representante dos atingidos de Conselheiro Pena/MG solicitou atenção especial às ilhas do rio Doce, pois não possuem acompanhamento da Fundação. O representante da Renova frisou que a Fundação não possui competência para realizar as intervenções nessas ilhas, mas que foi enviado Ofício aos órgãos ambientais para tentativa de resolução do assunto. A representante da SEMAD informou que foi realizada consulta jurídica para esclarecimento do tema, ainda pendente de resposta. O representante da Assessoria Técnica Rosa Fortini criticou a divisão do território de Rio Doce/MG e Santa Cruz do Escalvado pelo limite do PASEA, o qual deve ser feito territorialmente, ponderando que o edital ATER deverá envolver as Comissões Locais, pois afetará o produtor rural. O representante da Renova se comprometeu em apresentar o estudo do PASEA sobre as regiões relatadas e informou que o edital ATER foi elaborado com base em outros editais lançados, com envolvimento
-----------	--

de órgãos públicos e com participação social.

7.2 - Apresentação dos representantes da FLACSO (Gerenciador CIF).²

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO)

Discussão

Após se apresentar formalmente, a representante da FLACSO informou que a entidade se trata de organismo intergovernamental que se candidatou para realização do gerenciamento dos recursos do Sistema CIF e Atingidos. Relatou que a FLACSO possui expertise, conhecimento e respeito às pessoas atingidas, e que buscará os melhores fornecedores e prestadores de serviço para atendimento das demandas, agradecendo a confiança depositada na instituição.

8.1 - Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão

A representante da SEAMA na CT-SHQA apresentou a NT nº 42, elaborada em resposta ao Ofício apresentado pela Renova, relacionado ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos sólidos. Breve histórico e contextualização, apresentação das Deliberações nº 75 e nº 122, com relatos sobre a importância da assistência e capacitação dos Municípios, via repasse por instituição financeira, para execução das obras de grande porte. Mencionou que a CT propôs a utilização da metodologia do ReCESA, a qual, todavia, não foi utilizada pela Renova, que tampouco apresentou alternativas. Ponderações sobre o subdimensionamento da equipe de campo da Fundação e sobre a não comprovação do cumprimento das diretrizes, o que caracterizou o descumprimento da Deliberação nº 122. Leitura da minuta de deliberação. A representante da Renova alegou a existência de diferenças de entendimentos e comunicou a ampliação da equipe, manifestando-se de acordo com a proposta de deliberação apresentada. Votação.

Deliberação nº 295

Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Manifestação²

Correção da NT nº 42 da CT-SHQA, visto que o período de análise se refere ao ano de 2018.

8.2 - Análise do pleito do CIMVALPI para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

A coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 43, referente à análise do pleito formulado por nove Municípios da Área Ambiental 2, integrantes do

Discussão	Consórcio CIMVALPI, o qual foi considerado apto pela CT. Oficinas de melhorias técnicas foram realizadas nesses Municípios. Esclarecimentos acerca do pedido do CIMVALPI para recebimento de 15% do valor retirado do montante a ser repassado a cada um dos nove Municípios para destinação de resíduos sólidos. Leitura da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 296	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

8.3 - Análise do pleito de Aimorés/MG para destinação de Resíduos Sólidos.

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)

Discussão	A coordenadora da CT-SHQA apresentou a NT nº 44, referente à análise do pleito de Aimorés/MG, que foi considerado apto para recebimento do montante total de R\$550 mil, para elaboração de estudo de viabilidade de gestão regional de resíduos sólidos urbanos, adequação do atual aterro sanitário, conforme projeto existente, elaboração de estudo ambiental para licenciamento do atual aterro sanitário, melhorias e reformas na Usina de Triagem e Compostagem e elaboração de projeto e estudo ambiental para licenciamento da ampliação do aterro sanitário. Ponderações de que a FEAM vem acompanhando o processo, com defesa dos Consórcios como forma ideal e conjunta de atuação intermunicipal, além do fato de que os Municípios consorciados possuem prioridade no atendimento, conforme definido pelo CIF. Entretanto, devido à estrutura existente, o Município de Aimorés optou pela destinação individualizada. O Procurador do MPF/MG sugeriu modificações no texto da minuta de deliberação. Votação.
Deliberação nº 297	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

9.1 - Processo de construção participativa do PIM Quilombola.

Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)

Discussão	O representante da CT-IPCT apresentou a NT nº 03/2019, referente ao processo de construção participativa do Programa de Indenização Mediada para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, informando que no dia 25/04/2019 foi realizada reunião do GT-Indenização em Linhares/ES para discussão do processo indenizatório junto à CRQ Degredo. Leitura dos encaminhamentos da referida reunião, os quais foram descumpridos pela Renova, conforme constatado por ocasião da reunião subsequente do GT-Indenização, realizada no dia 29/05/2019, interrompendo-se as negociações. Leitura das recomendações contidas na NT. O representante da Renova alegou que na reunião realizada no mês de março houve participação à distância, mas as reuniões posteriores foram agendadas em prazos curtos. Confirmada a presença da equipe do PIM da Fundação na reunião prevista para o dia 26/06/2019, para continuidade do processo e explicações acerca do projeto "Pescador de Fato". O Procurador do MPF/MG cobrou maior
-----------	--

	colaboração da Renova no GT-Indenização, bem como a entrega de documentação e informações de forma transparente. A representante da SETADES mencionou que os documentos foram solicitados em março, porém ainda não foi entregue, o que motivou a elaboração da NT. O representante da Renova se comprometeu pela entrega dos documentos tão logo estiverem prontos. Amplo debate sobre o texto da minuta de deliberação. Ajustes na redação e fixação de novos prazos e obrigações, tais como o envio da documentação com dez dias de antecedência das reuniões do GT e comparecimento de equipe apta da Renova e com atribuição para debates sobre os temas pautados. Votação.
Deliberação nº 298	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.

Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**, sendo retomada às quatorze horas e dez minutos, conforme os pontos relatados abaixo.

9.2 - Não efetivação do acesso dos faiscadores e pescadores artesanais ao AFE.	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
Discussão	<p>O representante da CT-IPCT exibiu vídeo acerca dos pescadores e faiscadores, com breves relatos dos temas abordados na NT nº 04/2019, referente ao pagamento de AFE aos garimpeiros faiscadores e pescadores tradicionais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Distrito de Xopotó, em Ponte Nova/MG. A NT recomenda o pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial mensal e de cestas básicas para os faiscadores atingidos cujos nomes constam na segunda lista elaborada por meio de autorreconhecimento coletivo, com o auxílio da Assessoria Técnica. Foi mencionado que a Fundação realizou o pagamento do AFE aos nomes constantes da primeira lista apresentada. Contudo, a Renova apontou fragilidades na segunda lista e comunicou o recebimento de denúncias de falhas no processo de elaboração do documento, que visa assegurar o direito dos atingidos. Em resposta às considerações da Renova sobre o tema, o Centro Rosa Fortini enviou Ofício com explicações item a item acerca das manifestações da Fundação. Amplo debate. Leitura da minuta de deliberação, com previsão de prazo de 45 dias para pagamento do AFE às pessoas indicadas na segunda lista. O Procurador do MPF/MG informou que também foi solicitado o pagamento do AFE retroativo, assim como uma antecipação das indenizações no valor de R\$10 mil. O representante da Renova alegou que a Fundação não se nega ao pagamento do AFE, mas critica a forma de condução da lista apresentada. Amplo debate. O Procurador do MPF/MG asseverou que a Renova deve submeter à CTOS as manifestações e fraudes detectadas pela Ouvidoria, relatando problemas sociais e comunitários ocasionados pelo projeto "Pescador de Fato". O representante da CT-IPCT ponderou que a faiscação foi reconhecida como atividade de grupo de população tradicional, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e das Políticas Nacional e Estadual dos povos tradicionais. O Prefeito de Rio Doce enalteceu a importância do estabelecimento de diretrizes sobre o tema,</p>

	<p>tendo em vista o desenvolvimento desse trabalho pelo período de dois anos, bem como a necessidade de transparência na apuração dos fatos e eventuais fraudes. O representante do Centro Rosa Fortini fez breve relato sobre a elaboração da lista, desenvolvida de forma segura e legal, contraditando os pontos contestados pela Renova. O representante da Renova ressaltou o prazo de 20 dias para pagamentos, contados após a análise de elegibilidade do cadastrado, sugerindo o prazo de 60 dias para o pagamento da lista anexa à NT da CT-IPCT, caso aprovada pelo CIF. Tratativas e ajustes na redação dos itens da deliberação. Devido ao horário avançado e a exaustão da discussão do assunto, sem acordo aparente, o Presidente suplente do CIF sugeriu o prosseguimento da pauta da CT-IPCT, enquanto seja elaborada a nova redação dessa minuta de deliberação, em conjunto com o MP. Todos de acordo. Após a aprovação da Deliberação nº 299, relativa ao item seguinte pautado pela CT-IPCT, foi reapresentada a minuta de deliberação ajustada. Leitura integral do texto. Votação.</p>
Deliberação nº 300	Aprovada por unanimidade, com alteração da minuta.
Manifestação	<p>O representante da Renova mencionou que a aceitação da segunda lista poderá abrir precedente para outros casos similares, criticando a fragilidade da realização de atendimento por meio dessa lista. Propôs a elaboração de parâmetros e modelos de maneira conjunta, conferindo maior segurança jurídica ao documento. Sugestão do prazo de 60 dias para atendimento dos itens 1 e 2 da minuta de deliberação. O representante dos atingidos de Santa Cruz do Escalvado frisou suas tentativas infrutíferas de cadastro por mais de dois anos. O representante da SETOP registrou que a aprovação da lista sem análise prévia ocorreu devido ao subsídio constante de NT de Câmara Técnica, ressaltando que a Renova deverá analisar a lista em questão, retirando as eventuais fraudes existentes e comunicando ao CIF. O Secretário-Executivo do CIF solicitou registro em ata referente à ausência de membros da Defensoria Pública no segundo dia de reunião, com tratativas de temas afetos à CTOS, sugerindo que a DPU assumira a coordenação da CT-IPCT.</p>

9.3 - Solicitação de inclusão de famílias do povo indígena Krenak no AFE.	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	
	<p>O representante da CT-IPCT apresentou a NT nº 05/2019, referente ao pedido de inclusão de sete famílias do povo indígena Krenak no pagamento do AFE, e informou que as famílias se encontram atualmente dentro da área impactada pelo desastre e que foram identificadas pela FUNAI, frisando que o não atendimento das mesmas pela Renova pode ocasionar conflitos comunitários. O representante da Renova informou que a Fundação cumpre o acordo para pagamento do AFE para as Aldeias de Comboios e Tupiniquim, porém os Krenak não mantêm diálogo com a Renova. Discorreu que a Fundação não se opõe à inclusão das famílias, mas considera apropriado o levantamento junto às comunidades, visando ao tratamento isonômico entre os povos indígenas, com solicitação de que os mesmos procedimentos utilizados pela Renova nas</p>

Discussão	<p>tratativas junto às outras aldeias também sejam aplicados aos Krenak. Por fim, comprometeu-se pelo retorno a campo para tentativa de diálogo com os Krenak e informou que apresentará Parecer sobre o caso no mês de agosto. O Presidente suplente do CIF sugeriu alterações na redação da minuta de deliberação, para que a análise e o pagamento sejam realizados no prazo de 30 dias. Os outros membros do CIF discordaram da proposta de análise anteriormente ao pagamento e sugeriram a manutenção da redação original proposta pela CT-IPCT. Votação. Vencida a Presidência do CIF, acompanhada do segundo representante do Ministério do Meio Ambiente, que votaram na nova proposta de redação. Os demais membros do CIF votaram favoravelmente à proposta original da minuta de deliberação. Após a aprovação, retornou-se ao item anterior da pauta, também da CT-IPCT, relativo aos fazedores e pescadores artesanais, para votação do novo texto de deliberação proposto, elaborado em conjunto pelo MP e Presidência do CIF.</p>
Deliberação nº 299	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.
Manifestação	O representante da Renova solicitou registro em ata de discordância da Fundação com relação à Deliberação nº 299.

Na sequência, o Presidente suplente do CIF sugeriu encaminhamento para aprovação conjunta das Atas das 37ª e 38ª Reuniões Ordinárias do Comitê Interfederativo na próxima reunião do CIF, as quais serão elaboradas seguindo o novo modelo proposto, aprovado pelo Encaminhamento E38-1. Todos de acordo. **Encaminhamento E38-8:** As Atas da 37ª e da 38ª Reuniões Ordinárias do Comitê Interfederativo serão pautadas para aprovação na próxima reunião do CIF.

10.1 - Bases mínimas para o relatório semestral do PMQACH.	
Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)	
Discussão	<p>O coordenador da CT-Saúde discorreu sobre os Planos de Ação em Saúde e solicitou o auxílio dos órgãos pertinentes para auxiliar as comunidades na elaboração dos Planos. Comentou as prioridades da CT para a apresentação dos dados do Plano de Monitoramento da Água para Consumo Humano (PMQACH), bem como as recomendações para a Vigilância Sanitária. Apresentou a NT nº 22, que sugere a aprovação das Bases Mínimas para elaboração do Relatório Semestral do PMQACH. Explanou sobre as bases mínimas e os resultados das seis primeiras campanhas. Leitura da minuta de deliberação. A representante da Renova ponderou que, anteriormente ao PMQACH, o monitoramento das ETAs era realizado apenas de forma emergencial, sem estar contemplado em Programa específico, o que tornou inviável a inserção dos dados anteriores no relatório semestral, visto que não existem parâmetros de comparação. Assim, sugeriu o envio desses dados de forma separada. O coordenador da CT-Saúde concordou com a proposta. Votação.</p>
Deliberação nº 301	Aprovada por unanimidade, sem alteração da minuta.

Encaminhamento E38-9	A Fundação Renova deverá enviar os dados de monitoramento anteriores ao PMQACH de forma separada do relatório semestral.
Manifestação	A representante dos atingidos de Regência agradeceu à CT-Saúde pela oitiva das demandas dos atingidos e questionou a possibilidade de inclusão de outros Municípios nos pontos de monitoramento. O coordenador da CT-Saúde informou que os pontos foram escolhidos de forma participativa e que novas demandas devem ser enviadas ao GT-Água.

10.2 - Descumprimento da Deliberação nº 265.	
Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)	
Discussão	<p>O coordenador da CT-Saúde informou que a Deliberação nº 265 subsidiou a elaboração da NT nº 23, referente a não entrega pela Renova das alterações sugeridas pela CT no âmbito do PMQACH, mencionando manifestação da Renova relativa aonexo causal. Amplodebate sobrenexo de causalidade e risco adicional. Leitura da minuta de deliberação, para que a Renova apresente as alterações do PMQACH no prazo de 10 dias, além da notificação da Fundação pelo descumprimento da Deliberação nº 265. O Presidente suplente do CIF defendeu a não exclusão de dados que possam ser utilizados em estudos futuros. A representante da Renova informou que o monitoramento vem sendo realizado, mas a deliberação trata de um plano para fornecimento de água, de acordo com os dados gerados pelo monitoramento. Ponderou que a Fundação discorda desse fornecimento de água, pois a maioria das violações dos parâmetros se deve à ausência de tratamento de água e à presença elevada de coliformes, o que motiva a argumentação da Renova pela ausência donexo de causalidade entre a qualidade da água e o desastre. A discussão sobrenexo causal foi retomada. O coordenador da CT-Saúde discorreu sobre as recomendações da NT e citou parâmetros analisados acima dos padrões permitidos, solicitando que a Renova forneça água às localidades listadas até que o tratamento de água seja definitivo. A representante da Renova relatou constatações de violações de parâmetros na região, anteriormente ao rompimento da Barragem de Fundão. O coordenador da CT-Saúde salientou a responsabilidade da Renova pelo fornecimento de água tratada, visto que aparentemente houve exposição da população à água contaminada. Prosseguimento do debate. Sugestões de ajustes na redação da minuta de deliberação. Sugestão de tentativa de acordo entre CT-Saúde e Renova. O item não foi objeto de votação.</p>
Encaminhamento E38-10	O descumprimento da Deliberação nº 265 será tratado novamente na próxima reunião do CIF.
Ambos os documentos não foram votados por motivo de horário	

Deliberação e Notificação

ambos os documentos não foram votados por motivo de horário avançado e em razão do alongamento das discussões ocorridas.

A representante dos atingidos manifestou frustração pela não deliberação relativa ao custeio dos atingidos para as reuniões do CIF e das CTs. Finalmente, o Presidente suplente do CIF agradeceu a presença de todos e comunicou a impossibilidade de cumprimento integral dos itens pautados, devido ao horário avançado e a necessidade dos membros do CIF se deslocarem ao aeroporto. Os itens constantes da Pauta, não abordados nesta reunião, serão pautados novamente na próxima reunião do CIF. A 38ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos do dia 25 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MIRANDA CARVALHO, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo**, em 09/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5448219** e o código CRC **E22946D0**.